



## TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA: 1.23.000.000949/2022-73

### 1 OBJETO

**1.1** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material para abastecimento das copas na elaboração diária de café, com distribuição em reuniões, audiências, atividades de educação, conforme programação das atividades de atendimento do público externo e interno, objetivando fomentar a interação dos setores e melhorar a comunicação presencial, bem como bem receber os convidados da PRPA nos eventos de interesse institucional., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A Procuradoria da República no Estado do Pará necessita prover o estoque de material de Café, leite integral e açúcar visando suprir as necessidades de consumo, em um período estimado de 90 dias.

### 3 FORMA DE CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Modalidade

**3.1.1.** Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00.

#### 3.2 Critério de julgamento das propostas

**3.2.1** Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame (cotação eletrônica) a proposta que, atendidas às especificações desse Termo de Referência, ofertar o menor preço para o objeto da cotação eletrônica.

#### 3.3 Critério de adjudicação

**3.3.1** Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade na cotação.

### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**4.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:



Especificações técnicas no item 7.

## 5 REQUISITOS DA LICITANTE

### 5.1. Qualificação Técnica Necessária

- 5.1.1** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente cotação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
- 5.1.2** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parteda licitante.

## 6 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

- 6.1** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, este setor demandante não encontrou critérios e práticas de sustentabilidade a serem exigidos nesta cotação.

## 7 ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA					
Item	Qty.	Unid	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	VALOR TOTAL DO ITEM MÁXIMO ACEITÁVEL
01	150	Und	<b>CAFÉ</b> - Café em pó homogêneo, categoria superior, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, ou melhor, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausente de grãos-preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café 100% arábica, com classificação de bebida Dura, não se admitindo Rio e Rio Zona, fornecido em pacotes com <b>250 gramas</b> com as seguintes características: Tipo de café: café 100% arábica, não sendo admitida a presença de grãos do café conilon; Embalagem: Tipo alto a vácuo ou vácuo puro, tipo tijolo, contendo informações na embalagem conforme legislação em vigor (data de fabricação, CNPJ, modo de conservação, telefone), em pacotes com <b>250 gramas</b> . Deverá obrigatoriamente possuir selo de certificação de qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00



			entrega. Marcas de referência ou de superior qualidade: <b>Qualitá, Melitta ou Pilão.</b>		
02	350	Und	<b>LEITE EM PÓ</b> , Leite em pó, integral instantâneo - Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes básicos: Leite integral, emulsificante lecitina. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos. Embalado em embalagem plástica (polietileno) aluminizada, atóxico, contendo <b>200 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Marcas de referência ou de superior qualidade: <b>Ninho, Itambé ou Italac.</b>	R\$ 7,44	R\$ 2.604,00
03	100	Und	<b>AÇÚCAR</b> , Tipo: cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Pacote com <b>1 kg</b> . As embalagens de açúcar não poderão estar danificadas, perfuradas, tipo empedradas, umedecidas ou com data de validade menor que 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Marcas de referência ou de superior qualidade: <b>União, Caravelas ou Guarani.</b>	R\$ 6,94	R\$ 694,00
<b>VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE PREÇO=&gt;</b>				<b>R\$ 4.543,00</b>	



## 8 REGIME DE EXECUÇÃO

**8.1** A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

**8.2** Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço: **Rua Domingos Marreiros, N° 690, – bairro Umarizal – Cep: 66055-210, na cidade de Belém/Pará**, em dias úteis, durante o horário de expediente normal da Procuradoria. Sendo a data limite de entrega ocorrendo em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.

**8.3** A Contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

**8.4** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação.

**8.4.1** Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

**8.5** O prazo de validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta a essa Procuradoria, por email: **prpa-cpl@mpf.mp.br**

**8.6** Constatadas irregularidades no material entregue, a Procuradoria da República no Estado do Pará poderá:

**8.6.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.6.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.7** A Procuradoria da República no Estado do Pará não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

**8.8** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

**8.9** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade. no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do setor ou fiscal responsável.

**8.10** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

**8.10.1** Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido ou enviar por email, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do



vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## 9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1 provisoriamente**, quando houver essa necessidade, pelo setor ou fiscal responsável receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

**9.1.2 definitivamente**, pelo setor responsável ou fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando houver após verificação das quantidades, especificações do objeto.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

**10.1.1** manter, durante a execução ou contratação, as condições de habilitação;

**10.1.2** efetuar o pagamento, quando houver, de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução ou a contratação;

**10.1.3** manter preposto para representá-lo sempre que for necessário;

**10.1.4** responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Procuradoria da República no Estado do Pará ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução ou contratação decorrente deste Termo de Referência;

**10.1.5** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações da execução ou contratação a terceiros;

## 11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**11.1** São obrigações da Contratante:

**11.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**11.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do setor/fiscal responsável designado para esse fim;

**11.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;



**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** A Procuradoria da República no Estado do Pará pagará à Contratada os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na conta- corrente da Contratada, seguindo a Portaria SG/MPF n.º 174/2019 - <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/> e no que couber o inciso II do art.24 da Lei n.º 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º ou trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.

**12.2** A fatura ou Nota Fiscal deverá ser encaminhada através do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF e em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará, CNPJ 26.989.715/0019-31.

**12.3** O MPF/PA não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue por outro meio ou fora do prazo estabelecido, ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

**12.4** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela Contratada.

## **13 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**13.1** A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

## **14 REAJUSTE**

**14.1** Os preços deverão valer de acordo e dentro do prazo de validade da proposta da Contratada.

## **15 GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/1993 para a presente contratação, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## **16 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- Gestão/Unidade: 200075/00001
- Fonte: 0100
- Programa de trabalho: 03062003142640001
- Elemento de despesa: 339030



## 17 SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** Pelo atraso injustificado na execução ou contratação, seja pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita às sanções e penalidades, aplicadas conforme constam na Instrução Normativa SG/MPF n.º 02, de 03 de março de 2020 - <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/>

Belém-PA, 20 de março de 2022.

**Renato Tabosa Koch coutinho**  
Coordenador de Administração da PR/PA